



## LEI Nº 2.677/2010

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 6º DA LEI Nº 2.554/2008, QUE CONCEDEU À EMPRESA INJETPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02(dois) anos, o prazo estabelecido no art. 6º da Lei nº 2.554/2008, que Concedeu à Empresa INJETPLAST – Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.601.588/0001-40 Direito Real de Uso sobre imóvel pertencente ao Município de Arapiraca.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março do corrente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2010.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo